

T. A. Nº 035/2021

CT. Nº 048/2018 - (SEI 19.16.2256.0000658/2019-92)

CT SIAD 9181627

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E O SENHOR GILSON GERALDO DE PAIVA, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça-PGJ, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, doravante denominada **Contratante**, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADO: Gilson Geraldo de Paiva, inscrito no CPF sob o nº 927.175.006-34, residente na Rua Geraldo Antônio de Freitas, n.º 27, Bairro Vila Jardim São José, em São João Del Rei/MG, CEP: 36.309-544, doravante denominado **Contratado**.

As partes acima citadas, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço, nos termos do art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme Dispensa de Licitação nº 004, de 19/03/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto é “a prestação de serviço de limpeza e manutenção de jardins, para atendimento à Promotoria de Justiça da Comarca de São João Del Rei/MG”, a sua prorrogação e o reajuste do valor dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/04/2021 até 31/03/2022, inclusive.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do reajuste do valor dos serviços

O valor mensal dos serviços passa a ser de R\$404,81 (quatrocentos e quatro reais e oitenta e um centavos) a partir de 01/04/2021, devido ao reajuste aplicado pelo índice IPCA/IBGE, correspondente a 5,1953%, na forma solicitada pelo Contratado e nos termos da cláusula décima segunda do contrato, conforme descrito no Anexo Único deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA– Do valor global e das dotações orçamentárias

Em função da nova vigência e do reajuste, o valor global do Contrato, para o período de 01/04/2021 até 31/03/2022, será de **R\$2.914,63 (dois mil, novecentos e quatorze reais e sessenta e três centavos)**, à conta das dotações orçamentárias n.ºs 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.36-99 Fonte 10.1 e 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.13-17 Fonte 10.1, com o respectivo valor reservado, e suas equivalentes nos exercícios seguintes quando for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este termo será publicado pela **Contratante** no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais*, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e de seus aditivos, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, para um só efeito de direito, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

ANEXO ÚNICO

Contrato 048/2018 - Valores após reajuste

Item	Quant.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	6	Serviço de manutenção de jardim, incluindo poda geral, eliminação de pragas, adubagem, limpeza geral e remoção dos resíduos provenientes dessas atividades, em área aproximada de 208,17 m2, com fornecimento de mão de obra e materiais.	R\$404,81	R\$2.428,86
Contribuição, a cargo da PGJ, de 20% sobre o total da remuneração, em obediência à lei n. ° 8.212/91, artigo 22, inciso I.			R\$485,77	
TOTAL			R\$2.914,63	

Contratante:

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

Contratado:

Gilson Geraldo de Paiva

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 29/03/2021, às 10:59, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **gilson geraldo de paiva, Usuário Externo**, em 29/03/2021, às 16:57, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA SOARES DE ASSIS, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 29/03/2021, às 18:15, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **VALDENIA SILVA MELO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 29/03/2021, às 18:48, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **0956536** e o código CRC **EE032A5A**.
